



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de solicitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e a H2SA Engenharia Ltda-me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 25.248.297/0001-30, sediada na rua Dr. Gertúlio Vargas, 2678, Bl. 3, sl.3E, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89.140-000, empresa especializada em elaboração de diagnóstico amostral de soluções individuais de tratamento de esgoto.

A empresa se mostrou qualificada contendo em seu corpo técnico, profissionais devidamente qualificados, bem como, possui melhor preço e plano de execução do serviço.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal n. 8666/93.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino - SC, 10 de maio de 2019

**Natalino Cuco**  
**Secretário de Transporte e Obras**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**PROCESSO Nº 27 /2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22 /2019**

**Objeto:** Diagnóstico amostral sobre o número de residências que possuem Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto no Município de Major Gercino/SC.

**Base legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.**

**Empresa:** H2SA Engenharia Ltda-me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 25.248.297/0001-30, sediada na rua Dr. Gertúlio Vargas, 2678, Bl. 3, sl.3E, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89.140-000.

**JUSTIFICATIVA**

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 02/2017, necessita um diagnóstico amostral sobre o número de residências majorenses que possuem Sistema individual de Tratamento de Esgoto, a fim de se proceder melhorias no sistema de tratamento sanitário. Ao caso, aplica-se a hipótese preconizada no art.24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**Artigo 24º. É dispensável a licitação (...)**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (...)

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

A Escolha recaiu sobre a referida Empresa eis que mostrou qualificada a realização do serviço, bem como, possuir o melhor preço. Dessa forma, atende as condições de preço e qualificação técnica necessárias para atender aos interesses da administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado no Orçamento proposto pela Empresa H2SA, estabelecido mensalmente em R\$ 1.626,80, visto que os outros dois orçamentos se mostraram superiores em valores.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

As despesas decorrentes neste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 131 da Secretaria Municipal de Obras.

**DO PRAZO CONTRATUAL**

A presente contratação terá vigência por até 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com o artigo 57, inciso II e § 2º mediante ajuste entre as partes e a celebração do Termo de Aditivo devidamente justificado.

**DO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Secretário de Obras, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento o Diretor de Compras, Contratos e Licitações, Ernande Stolarczk e o Gestor do Contrato nomeia-se o Secretário Municipal de Obras.

Major Gercino/SC, 27 de maio de 2019

**SANDRO MORETE ELIAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**DECLARAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22 /2019**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Gercino, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 22/2019, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim, o Município de Major Gercino, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com fundamentos nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, apresenta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Major Gercino/SC, 28 de maio de 2019

Sandro Mirete Elias

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo Gilberto Herartt  
Membro da Comissão

Heitor Paulo Prim  
Membro da Comissão



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**PROCESSO Nº 27 /2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2019**

**DECISÃO**

Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta que tem por objeto diagnosticar por amostragem o número de residências que possuem Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto no Município de Major Gercino/SC.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo administrativo licitatório/dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Assim, visando obtermos um diagnóstico do número de residências que possuem Sistema individual de Tratamento de Esgoto no Município de Major Gercino, e a empresa H2SA Engenharia Ltda-me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 25.248.297/0001-30, sediada na rua Dr. Gertúlio Vargas, 2678, Bl. 3, sl.3E, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89.140-000, atender às necessidades precípua da Administração, a contratação direta poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Major Gercino - SC, 29 de maio de 2019.

**Valmor Pedro Kamers**  
**Prefeito Municipal**